## AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO / AVALIACÃO

## Comarca de São Manuel-SP.

## Vara: Juizado Especial Cível.

Processo $\mathrm{n}^{\circ}$ 1000447-47.2018.8.26.0581.
Mandado $\mathrm{n}^{\circ}$ 581.2018/003649-9.

## Ação: Carta Precatória - Cumprimento de sentença.

Exequente: Marcelo Ottonicar.
Executado: Soletrol Indústria e Comércio Ltda..

Aos 14dias do mês de maio de 2018, nesta Comarca de São Manuel - Estado de São Paulo, no endereço do mandado, onde compareci eu, Oficial de Justiça designado, e ali estando, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à penhora do seguinte bem: (1) 02 (dois) reservatórios térmicos em inox horizontal, nível máximo de 500 litros, diâmetro de $0,60 \mathrm{~m}$ com $C D-n^{\circ} 304-220$ volts, novos, avaliados em $\mathrm{R} \$ 1.750,00$ cada um, totalizando $\mathrm{R} \$ 3.500,00$. Total dos bens penhorados: $\mathrm{R} \$ 3.500,00$ (três mil e quinhentos reais). Bens novos a serem fabricados pela empresa executada.

DA AVALIACȦO: Avaliação feita conforme preço dos produtos no varejo apresentado pela empresa.

## DO DEPÓSITO:

Nomeio para depesitário do(s) bem(ns) penhorado(s) o Sr. Luis Ayqusto Ferrari Mazzon - representante legal da empresa executada, que aceitando o encargo prometeu bem e fielnente cumpri-lo, ficando ciente de que não deverá abrir mão do deppsito sem prévia autcrização judicial, na forma e sob as penas da lei.


